



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.108 /2008.

Autoriza a CESSÃO DE USO DE IMÓVEL à  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à CESSÃO DE USO DE IMÓVEL constituído de uma área situada no Bairro Lagomar, correspondente aos lotes 476, 477, 478 e 479, num total de 31.700 m<sup>2</sup> (trinta e um mil setecentos metros quadrados), para adaptação de instalações laboratoriais, visando à ampliação das atividades acadêmicas do NUPEM/UFRJ no Município.

Art. 2º A área objeto da CESSÃO foi desapropriada pelo Município por intermédio dos Decretos nº(s) 021/2005, 022/2005, 023/2005 e 024/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de agosto 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação:	0 Diário
Edição N.º	1578
Data	21 / 08 / 08 pág. 14
	(d)
	SERVIDOR

1